Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1315

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Quebra de Ordem Cronológica 2

Vigilância Sanitária 2

Comunicados 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de locação de caçamba de lixo", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao descarte de lixo doméstico e resíduo de construção civil que não pode ser interrompido, podendo ocasionar perigo e saúde pública.

Fornecedor:- Gamaliel Garcia Transporte
CNPJ:- 04.842.476/0001-20
Empenho(s):- 3070
Valor Total:- R$ 31.820,00

Cerqueira Cesar, SP, 17 de maio de 2026

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. de Obras, Serviços e Estradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "serviços de transporte de cascalho", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e recuperação de estradas rurais do município, danificadas em razão das fortes chuvas, considerando que as más condições das vias comprometem o tráfego de ambulâncias, ônibus escolares, veículos da frota municipal e demais usuários, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e ao transporte da população da zona rural.

Fornecedor:- JRR Arantes Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ:- 54.596.604/0001-71
Empenho(s):- 1982
Valor Total:- R$ 14.250,00

Cerqueira Cesar, SP, 18 de maio de 2026

_____
José Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "conserto do veículo trator Massey Fergusson 265", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a execução dos serviços de mão de obra destinados à manutenção e reparo do referido equipamento, indispensável para a realização dos serviços executados pela Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura, considerando que a paralisação do trator comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais realizados pelo município.

Fornecedor:- MG Auto Peças e Serviços Ltda.
CNPJ:- 58.109.690/0001-00
Empenho(s):- 2485
Valor Total:- R$ 1.000,00

Cerqueira Cesar, SP, 18 de maio de 2026

_____
José Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 351140901-477-000056-1-4 Data de Validade: 08/04/2027 Razão Social: RM SESTITO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.808.550/0001-06 Endereço: SERGIPE, 140 VILA ALMEIDA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-004 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MEDINA SESTITO CPF: ***714258** Resp. Técnico: DANIELLA REGINA BUENO CPF: ***488558** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106526 UF:SP Resp. Técnico: SERGIO RICARDO BENEDITTI CPF: ***012318** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70923 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 18 de Maio de 2026

.....